



Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Estado do Rio de Janeiro

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

P O R T A R I A N ° 027/2013

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR, o Despacho de 22/03/2007, publicado em 22/05/2007, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade, em conformidade com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, ao servidor **ROMEU DA SILVA MEDEIROS**, admitido em 08/08/84, matrícula nº E-757, nível 01 padrão salarial A, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente.

É fixado os proventos de Inatividade em R\$ 423,78 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), conforme dispõe a Lei nº 10.887/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de maio de 2013.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente